

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.759/2017**

Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, da EEEFM Santo Antônio e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.043/2017 (Processo CEE-ES n.º 212/2016/SEP n.º 75383977), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-02-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para o interstício de 05 (cinco) anos, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Santo Antônio, situada na Rua Copa Setenta, n.º. 145, Bairro Santo Antônio, município de São Mateus, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 29 de maio de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 29 de maio de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação